PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00923/59

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/06/1959
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede pensão especial a viuva do Dr. José Pinto junior.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a viuva do Dr. José Pinto Junior uma pensão especial mensal de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

parágrafo Único - A beneficiaria perdera a pensão, desde que venha a contrair nupcias.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial para fazer face a despesas decorrente da execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 05 de junho de 1959.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 16/06/1959.